



**Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.699, DE 19 DE AGOSTO DE 2022**

“Dispõe sobre o Piso Salarial dos ACS - Agentes Comunitários de Saúde e dos ACE – Agentes de Combates à Endemias, do Município de Guiratinga-MT, e dá outras providências”

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- **Considerando**, a Emenda Constitucional nº 120/2022 de 05-05-2022, que estabelece o Piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate à Endemias, no valor de R\$ R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), o qual será repassado pela União aos entes federativos;

- **Considerando**, ainda que a Emenda Constitucional nº 120/2022, estabelece que é de responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate à Endemias;

- **Considerando**, a Portaria GM/MS nº 2.109/2022 de 30-06-2022, que estabelece o Piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate à Endemias, no valor de R\$ R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais);

**Artigo 1º** - Fica estabelecido no âmbito do Município de Guiratinga-MT, com base na Emenda Constitucional nº 120/2022 de 05-05-2022 e na Portaria GM/MS nº 2.109 de 30-06-2022, o Piso Salarial dos ACS - Agentes Comunitários de Saúde e dos ACE -Agentes de Combate à Endemias, no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

**Artigo 2º** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir do mês de maio de 2.022

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 19 de agosto de 2.022

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

Data da Homologação: 19/08/22

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE READYCULT PARA ANÁLISE DE

QUALIDADE DA AGUA

"Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)"

42234528 - CHEESELAB IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E

COMERCIO EIRELI

CNPJ: 11.491.468/0001-42

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
33255	READYCULT COLIFORMS 100 COM 20 FLACONETES Detalhamento: READYCULT COLIFORMS 100 COM 20 FLACONETES	UNIDADE		5,0000	137,0400	685,20

Total Fornecedor: 685,2000

Total Geral: 685,2000

GAUCHA DO NORTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

#### LEGISLAÇÃO

#### LEI MUNICIPAL Nº 1.697, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

**WALDECI BARGA ROSA**, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 730.604,49 (setecentos e trinta mil e seiscentos e quatro reais e quarenta e nove centavos), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO  
Unidade: 10.001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

- DMAEG

SERVIÇOS COMP.

Funcional: 17.512.0039-1.086 - IMPLANTAR REDE DE ESGOTO E

4.4.90.51 - 1704 - Obras e Instalações R\$ 147.010,13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Funcional: 27.811.0046-1.099 - AMPLIAR/REFORMAR QDS, PÇAS

ESP., MINI-CAMPO E

4.4.90.51 - 1500 - Obras e Instalações R\$ 248.370,00

4.4.90.51 - 2700 - Obras e Instalações R\$ 105.962,13

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS

PÚBLICOS

SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E

COMPLEMENTARES

Funcional: 15.452.0034-1.075 - EXECUTAR PAV. ASFÁLTICA E SER.

4.4.90.51 - 1704 - Obras e Instalações R\$ 88.262,23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 06.002 - FUNDO MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Ficha: 0612 - Funcional: 12.361.0029-1.059

3.3.90.30 - 2550 - Material de Consumo R\$ 100.000,00

Ficha: 0717 - Funcional: 12.365.0029-1.059

3.3.90.30 - 2550 - Material de Consumo R\$ 41.000,00

Total da Suplementação R\$ 730.604,49

**Artigo 2º** - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64:

I - o Superávit Financeiro da fonte 2700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros - R\$ 105.962,13 e fonte 2550 Transferência do Salário Educação - R\$ 141.000,00;

II - o excesso de arrecadação da receita 1.7.1.9.99.0.1.00.00.01 CESSÃO ONEROSA PRÉ-SAL, fonte 1704.0000901 Transferências da União referente - à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019) - R\$ 235.272,36 e;

III - a anulação parcial das dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 0036 - Funcional: 28.845.0016-1.012

3.3.91.97 - 1500 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS US

248.370,00

Total da Anulação R\$ 248.370,00

**Artigo 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1646/2021 de 28 de dezembro de 2021 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1645/2021 de 28 Dezembro de 2021.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 19 de agosto de 2022.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

#### LEI MUNICIPAL Nº 1.698, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

"Altera o Artigo 1º da Lei Municipal de nº 1.687/2022 de 06-07-2022, que autorizou o Poder Executivo do Município de Guiratinga-MT a suplementar o valor repassado ao Rotary Clube de Guiratinga-MT, à título de Transferência de recursos financeiros para o Rotary Club de Guiratinga, como auxílio para a execução da 24ª Corrida de Rua, a tradicional Minimaraton da Independência 2022, e dá outras providências".

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Artigo 1º** - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal de nº 1.687/2022 de 06-07-2022, o qual passa a ter a seguinte redação:

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo do Município de Guiratinga autorizado a celebrar Termo de Fomento para a Transferência de Incentivo Financeiro para o ROTARY CLUB DE GUIRATINGA – CNPJ nº 01.974.377/0001-04, entidade de prestação de serviços à comunidade sem fins lucrativo, na ordem de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), que será utilizado para o custeio da realização da 24ª Corrida de Rua, a tradicional Minimaraton da Independência no Município de Guiratinga-MT, a qual terá o percurso de 5.565 metros, aproximadamente 5,5 KM em Ruas e Avenidas de nossa cidade.

**Artigo 3º** - Os demais artigos da Lei Municipal de nº 1.687/2022 de 06-07-2022, permanecem inalterados.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 19 de agosto de 2022

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

#### LEI MUNICIPAL Nº 1.699, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre o Piso Salarial dos ACS - Agentes Comunitários de Saúde e dos ACE – Agentes de Combates à Endemias, do Município de Guiratinga-MT, e dá outras providências"

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- **Considerando**, a Emenda Constitucional nº 120/2022 de 05-05-2022, que estabelece o Piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate à Endemias, no valor de R\$ R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), o qual será repassado pela União aos entes federativos;

- **Considerando**, ainda que a Emenda Constitucional nº 120/2022, estabelece que é de responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate à Endemias;

- **Considerando**, a Portaria GM/MS nº 2.109/2022 de 30-06-2022, que estabelece o Piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate à Endemias, no valor de R\$ R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais);

**Artigo 1º** - Fica estabelecido no âmbito do Município de Guiratinga-MT, com base na Emenda Constitucional nº 120/2022 de 05-05-2022 e na Portaria GM/MS nº 2.109 de 30-06-2022, o Piso Salarial dos ACS – Agentes Comunitários de Saúde e dos ACE -Agentes de Combate à Endemias, no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

**Artigo 2º** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir do mês de maio de 2.022

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 19 de agosto de 2022

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

#### LEI MUNICIPAL Nº 1.700, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

**Autoria:** Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guiratinga MT